



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2022

Aprova o novo *layout* de fatura referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser utilizado nos Municípios de Rio Verde e Santo Antônio da Barra, no Estado de Goiás, pela prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE, no uso de suas atribuições que a Lei Complementar Municipal nº 130, de 03 de julho de 2018 e atualizações, lhe conferem e;

Considerando a Lei Complementar nº 130/2018 do Município de Rio Verde, que cria a Agência Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, cometendo-lhe poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e, gerenciamento de resíduos sólidos no Município e em outros conveniados;

Considerando o Convênio de cooperação nº 03/2021, celebrado entre esta agência de regulação e o Município de Santo Antônio da Barra, no Estado de Goiás, com a delegação das competências municipais de regulação, fiscalização e controle dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e,

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 39 da Lei nº 11.445/2007, onde prevê que a entidade reguladora deverá estabelecer o modelo da fatura a ser entregue ao usuário final.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo *layout* de fatura referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO no âmbito dos Municípios de Rio Verde e Santo Antônio da Barra, no Estado de Goiás.

Parágrafo único – O *layout* aprovado consta no anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, aos 21 de novembro de 2022.

Bruno Botelho Saleh
PRESIDENTE DA AMAE
Decreto 1.574/2019

111,00 mm



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.359-6



Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:

Número da fatura:

Data de emissão:

Mês de referência:

Vencimento:**Valor (R\$):**

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água						
Esgoto						

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

Tributação aproximada (R\$):



Facilite sua rotina, pague esta fatura via **PIX**.

O tipo de consumo faturado foi:

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado m ³	Médio Dias m ³	Estimado m ³

Histórico de consumo:

Tipo/Mês						

Aviso

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas ¹							
Nº de Análises realizadas ²							
Nº de Análises que atenderam à legislação ³							

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

² Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



Mês Ref.: Cód. Deb. Aut. Nº da Fatura: Vencimento Valor total (R\$)

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

247,65 mm

35,21 mm

111,00 mm

247,65 mm



Central de Relacionamento da Saneago (atendimento 24h)
0800 645 0115

Chat: www.saneago.com.br

Whatsapp: (62) 3269-9115

Agência Virtual

www.saneago.com.br

Aplicativo Saneago

Unidades de atendimento local e Vapt Vupt

Consulte site ou aplicativo para verificar os horários de atendimento

@saneagonarede

@saneago

Ouvidoria Saneago (seg. a sex. das 07h às 19h, exceto feriados)

0800 645 0117

saneago.com.br/dicas

Atenção: ao entrar em contato com a Ouvidoria da Saneago, tenha em mãos o número do protocolo de atendimento. A Ouvidoria não substitui os primeiros canais de atendimento ao cliente.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE

Telefone: (64) 3620-2065

E-mail: ouvidoria.amae@rioverde.go.gov.br

WhatsApp: (64) 99264-3896

Formulário Eletrônico: <https://www.rioverde.go.gov.br/AMAE/fale-conosco>

Atendimento presencial: Rua Comendador Leão, 145, Setor Central

Significado dos Parâmetros de Qualidade da Água

- Cloro residual livre: indica a quantidade de cloro livre presente na água após a desinfecção, garantindo a qualidade microbiológica da água distribuída.
- Fluoreto: sua presença objetiva a prevenção à cárie dentária.
- Turbidez: são partículas em suspensão presentes na água. Está relacionada a características estéticas da água.
- Cor aparente: são partículas dissolvidas na água. Está relacionada a características estéticas da água.
- pH: indica características ácidas, básicas ou neutras da água.
- Coliformes totais: indicam presença de bactérias totais na água, que não representam necessariamente riscos à saúde.
- Escherichia coli: indica a possibilidade de presença na água de organismos causadores de doenças.



Acesse o Relatório Anual de Qualidade da Água:
www.saneago.com.br

Atenção!



Irregularidade nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário constitui infração, ficando o infrator sujeito a penalidades. A prática de irregularidade pode ainda comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Colabore com a Saneago denunciando nos canais de Atendimento ao Cliente.

Informações importantes

- A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após a data de vencimento do reaviso de débito. Havendo interrupção, a religação somente ocorrerá com o pagamento total de todo(s) o(s) débito(s) vencido(s).
- Pague a fatura nos agentes arrecadadores credenciados (bancos, lotéricos e correspondentes bancários), débito automático ou via internet (www.saneago.com.br).
- Pagamento com cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.
- Para esclarecimentos ou reclamações sobre esta fatura, procure a Saneago 02 (dois) dias após o recebimento desta.
- Dívidas sobre consumo, anote a leitura do hidrômetro _____ (números na cor preta) e data ____/____/____
- Prazo para reclamar de produto ou serviço com defeito: 90 dias (art. 26 inc. II do Código de Defesa do Consumidor c/c art. 128 §2º da Resolução 09 / 2014 CR da AGR).



Iniciou-se em 01/11/2013, a subdelegação dos serviços de esgotamento sanitário, conforme contrato 1327/2013. BRK Ambiental Goiás S.A. - CNPJ 18.123.402/0001-49. Para mais informações consulte o site www.saneago.com.br.

As receitas provenientes dos serviços de esgotamento sanitário estão vinculadas e empenhadas à Caixa Econômica Federal, conforme contrato de financiamento e repasse.



Fatura de água, esgoto e serviços



autenticação mecânica